



## MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

### DIRETORIA

#### PORTRARIA MPEG Nº 377, DE 16 DE ABRIL DE 2025

[Dispõe sobre a recondução de comissão para promoção de estudo e implementação do Programa de Gestão e Desempenho no Museu Paraense Emílio Goeldi]

O Diretor do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006; considerando o disposto no [\*\*DECRETO Nº 11.072, de 17 de Maio de 2022\*\*](#) e INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023 alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de Julho de 2024; e considerenado a PORTARIA MCTI n 8.494, de 9 de Setembro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reconduzida a comissão responsável pela promoção de estudos voltados à implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Museu Paraense Emílio Goeldi, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** O PGD é instrumento de gestão que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

**Art. 2º.** A comissão mencionada no Art. 1º desta portaria, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	COORDENAÇÃO/SERVIÇO	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Humberto Junior Costa Queiroz	COADM	1942962	Presidente
Danielle Rodrigues José Peixoto	COADM	2000620	Vice-Presidente
Antônia Cláudia da Silva Pinheiro	SEGEP	1822465	Membro
Rodrigo Henrique Macedo Braga	COPAC	1541895	Membro
Ellison Cleyton Barbosa do Santos	COCHS	1822475	Membro
Heliton Augusto Palma Castro	SETIC	1999439	Membro

**Art. 3º.** São objetivos do PGD:

- I - promover a gestão orientada a resultados, baseada em evidências, com foco na melhoria contínua das entregas dos órgãos e entidades da administração pública federal;
- II - estimular a cultura de planejamento institucional;
- III - otimizar a gestão dos recursos públicos;
- IV - incentivar a cultura da inovação;
- V - fomentar a transformação digital;
- VI - atrair e reter talentos na administração pública federal;
- VII - contribuir para o dimensionamento da força de trabalho;
- VIII - aprimorar o desempenho institucional, das equipes e dos indivíduos;
- IX - contribuir para a saúde e a qualidade de vida no trabalho dos participantes; e
- X - contribuir para a sustentabilidade ambiental na administração pública federal.

**Art. 4º.** A partir da assinatura desta portaria, fica estabelecido o prazo de 12 meses, para a conclusão dos trabalhos da presente comissão, onde deverão ser apresentados as diretrizes para implementação do PGD no MPEG.

**Parágrafo único.** Será permitida a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, desde que solicitada à diretoria.

**Art. 5º.** As conclusões resultado do trabalho da comissão deverão ser enviadas à Diretoria do MPEG.

**Art. 6º.** Eventuais atos administrativos praticados entre o termo da primeira nomeação e a data da presente recondução deverão ser refeitos ou convalidados, se possível, considerando as exigências legais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

*(Assinatura Eletrônica)*

**Dr. Nilson Gabas Junior**

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi**, em 16/04/2025, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12772143** e o código CRC **759B79A2**.